



Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelos secretários relacionados ao final deste instrumento contratual doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, com sede na Rua Tabapuá, 540, Itaim, CEP. 04533-001, e com Unidade de Operação em Taubaté, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.600.839/0001-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Rosângela Pereira, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.423.526-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 033.859.398-52. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **16 de setembro de 2019**, que tem por objeto o **desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de estágio de estudantes**, para;

1. **Retificar o termo aditivo nº 06**, onde se fez constar o valor do acréscimo de 02 (dois) estagiários para a Secretaria Municipal De Assuntos Jurídicos ao valor de R\$ 9.203,63 (nove mil e duzentos e três reais e sessenta e três centavos), com percentual de 1,04% e passando o valor global de R\$ 933.475,32 (novecentos e trinta e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para R\$ 942.678,95 (novecentos e quarenta e dois mil e seiscentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Sendo correto o valor de R\$ 25.885,20 (vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) para acréscimo de 02 (dois) estagiários com percentual de 2,92% ao valor global do contrato. Passando o valor global para R\$ 959.360,52 (novecentos e cinquenta e nove mil e trezentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos).
2. **Retificar o termo aditivo nº 07**, onde se fez constar o valor do acréscimo de 08 (oito) estagiários sendo 02 (dois) de nível superior e 06 (seis) de nível técnico para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento ao valor de R\$ 21.183,56 (vinte e um mil e cento e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos) com percentual de 2,39% e passando o valor global de R\$ 942.678,95 (novecentos e quarenta e dois mil e seiscentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 963.862,51 (novecentos e sessenta e três mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos). Sendo correto o valor de R\$ 77.031,12 (setenta e sete mil e trinta e um reais e doze centavos) para acréscimo de 08 (oito) estagiários com percentual de 8,68% ao valor global do contrato. Passando o valor global para R\$ 1.036.391,64 (um milhão e trinta e seis mil e trezentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).
3. **Acréscimo de 02 (dois) estagiários de nível superior para a lotação na Secretaria Municipal de Administração**, no valor de R\$ 25.885,20 (vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte





472

centavos), o que equivale a aproximadamente a 2,92% do valor global inicial do contrato. Passando o valor global de R\$ 1.036.391,64 (um milhão e trinta e seis mil e trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos) para R\$ 1.062.276,84 (um milhão e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

4. **Acréscimo de 02 (dois) estagiários de nível superior para a lotação na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, no valor de R\$ 25.885,20 (vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), o que equivale a aproximadamente a 2,92% do valor global inicial do contrato. Passando o valor global de R\$ 1.062.276,84 (um milhão e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 1.088.162,04 (um milhão e oitenta e oito mil e cento e sessenta e dois reais e quatro centavos).
5. **Acréscimo de 02 (dois) estagiários de nível superior para a lotação na Secretaria Municipal de Comunicação**, no valor de R\$ 25.885,20 (vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), o que equivale a aproximadamente a 2,92% do valor global inicial do contrato. Passando o valor global de R\$ 1.088.162,04 (um milhão e oitenta e oito mil e cento e sessenta e dois reais e quatro centavos) para R\$ 1.114.047,26 (um milhão e cento e quatorze mil e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).
6. **Acréscimo de 01 (um) estagiário de nível superior para a lotação na Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 12.942,60 (doze mil e novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), o que equivale a aproximadamente 1,46% do valor global inicial do contrato. Passando o Valor global de R\$ 1.114.047,26 (um milhão e cento e quatorze mil e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos) para R\$ 1.126.989,90 (um milhão e cento e vinte e seis mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e noventa centavos).
7. **Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses**, passando a vigência de **16 de setembro de 2021 a 15 de setembro de 2022**, com valor mensal de R\$ 93.915,82 (noventa e três mil e novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.126.989,90 (um milhão e cento e vinte e seis mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e noventa centavos), podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, conforme justificativa das secretarias solicitantes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, "b" c.c artigo 57, II, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

A

R1



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2021	2022
GABINETE	4 – 01.01.04.122.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 13.811,04	R\$ 33.541,09
SAÚDE	585 – 11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3010000	R\$ 31.305,93	R\$ 76.028,68
ADMINISTRAÇÃO	176 – 04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 51.378,15	R\$ 124.775,50
JURÍDICO	161 – 03.01.02.061.0008.2.001.339039.01.1100000	R\$ 44.010,44	R\$ 106.882,49
FAZENDA	194 – 05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1100000	R\$ 48.709,75	R\$ 118.295,10
SOCIAL	-	R\$ 19.981,15	R\$ 48.525,65
T.I.	18 – 01.02.04.126.0010.2.001.339039.01.1100000	R\$ 25.135,81	R\$ 61.044,11
URBANISMO	769 – 19.01.15.451.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 15.099,70	R\$ 36.670,70
SEGURANÇA	130 – 02.04.06.181.0007.2.001.339039.01.4000000	R\$ 22.649,55	R\$ 55.006,05
ESPORTE	649 – 12.01.27.812.0020.2.001.339039.01.1100000	R\$ 15.099,70	R\$ 36.670,70
HABITAÇÃO	439 – 08.01.16.482.0014.2.001.339039.01.1100000	R\$ 7.549,85	R\$ 18.335,35
INFRAESTRUTURA	371 – 07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 11.324,78	R\$ 27.503,03
OBRAS	742 – 17.01.15.451.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 7.549,85	R\$ 18.335,35
EDUCAÇÃO	221 – 06.01.12.122.0016.2.027.339039.01.1100000	R\$ 7.549,85	R\$ 18.335,35
COMUNICAÇÃO	46 – 01.04.04.131.0011.2.001.339039.01.1100000	R\$ 7.549,85	R\$ 18.335,35
<b>VALOR TOTAL POR ANO</b>		<b>R\$ 328.705,40</b>	<b>R\$ 798.284,50</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$ 1.126.989,90</b>	

Considerando a existência de saldo remanescente até o dia 31 de dezembro de 2021 para a secretaria municipal de assistência social, devidamente demonstrado e conforme justificativa da Secretaria Solicitante, não sendo necessários, portanto serem efetuados novos Pedidos de Reserva e de Empenho para o ano de 2021, somente para 2022.

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 09 de setembro de 2021.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERRAZO PASTRO**  
RG: 24.685.046-2 | CPF: 148.213.348-28  
CHEFE DE GABINETE

**ADRIANO DIAS CAMPOS**  
RG: 15.116.765-5 | CPF: 080.168.818-31  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TIAGO CÉSAR BALIO**  
RG: 41.044.864-3 | CPF: 327.671.158-31  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**  
RG: 8.707.739-5 | CPF: 728.697.638-91  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

*Silvana*  
**SILVANA CACCIN DANGELO**  
RG: 24.485.132-3 | CPF: 142.900.218-24  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

*Ivanderlei*  
**IVANDERLEI BARBOSA**  
RG: 8.708.118-0 | CPF: 633.800.646-53  
SECRETÁRIO MUN. DE INFRA. E SERV. PÚBLICOS

*Marcelo*  
**MARCELO PRÓSPERO GONÇALVES**  
RG: 30.473.320-9 | CPF: 199.255.528-18  
SECRETÁRIO MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS

*Manuel*  
**MANUEL MARQUES DE FREITAS**  
RG: 52.742.648-9 | CPF: 268.163.183-15  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

*Sheila*  
**SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**  
RG: 54.896.955-3 | CPF: 034.050.006-96  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Edilson*  
**EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA**  
RG: 22.591.980-1 | CPF: 122.000.098-10  
SECRETÁRIO MUN. DE SEG. PUB. E DEF. SOCIAL

474  
*José*  
**JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA CÂNDIDO**  
RG: 20.609.175-8 | CPF: 108.548.388-64  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

*Soraya*  
**SORAYA DE PAULA ROSÁRIO**  
RG: 20.789.384-6 | CPF: 105.458.668-39  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

*Thiago*  
**THIAGO LAMOSA**  
RG: 33.013.079-1 | CPF: 308.412.208-32  
SECRETÁRIO MUN. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

*Eraldo*  
**ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**  
RG: 14.320.209-1 | CPF: 044.674.468-93  
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

*Alethea*  
**ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU**  
RG: 27.795.762-X | CPF: 190.440.938-51  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

*André*  
**ANDRE MUNIZ DE SOUZA**  
RG: 17.713.524-4 | CPF: 053.971.128-44  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

*Centro*  
**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**  
Representante Legal

Testemunhas:

*Carlos Alexandre Barros Carneiro*  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7

*Leticia Alves Dionisio*  
**LETICIA ALVES DIONISIO**  
RG 40.841.671-3

